



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A nº 164/2014-PTJ

O Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ dará continuidade à Correição nas unidades administrativas e judiciais da Justiça Estadual Comum de 1º e 2º graus deste Poder, conforme os termos da Portaria nº 92/2013 – CNJ, de 13.11.13;

CONSIDERANDO que será necessária a prestação de informações à Equipe da Correição do CNJ, a fim de garantir a efetividade dos trabalhos;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 2/2014-PTJ, de 07.01.14**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**DETERMINAR** que durante a realização da Correição do Conselho Nacional de Justiça neste Tribunal, que ocorrerá **a partir do dia 20 a 24 de janeiro de 2014**, os Assessores de Desembargadores, Secretários, Coordenadores, Diretores, Escrivães e Chefes de Setores, juntamente com mais um (01) servidor de cada Unidade Judiciária deste Poder (**justiça comum e especial**), deverão permanecer, obrigatoriamente, nos seus respectivos setores, após o horário normal de expediente, ou seja, das 14h00 às 18h00, sem ônus para esta Corte de Justiça.”

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de janeiro de 2014.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente